



P O R T A R I A CRP-21 Nº 03/2017.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas da Semana Santa do ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período mínimo, se dará da seguinte forma:

- I.** Nos dias 13 a 14/04/2017 não haverão expedientes no CRP-21.
- II.** No dia 17/04/2017, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 12 de abril de 2017


EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE CRP-21/00003